



MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MAUÁ “RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: DESENVOLVIMENTO, DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER”

Considerando o Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023 do Governo Federal;
Considerando a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 1, de 11 de Agosto de 2023 do Governo Federal;
Considerando o Decreto nº 67.902, de 23 de Agosto de 2023 do Governo do Estado de São Paulo;
Considerando o Decreto 9.213, de 12 de Setembro de 2023 da Prefeitura de Mauá;

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Apresentação e Objetivo

A 5ª Conferência Municipal de Juventude com tema: “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, tem como objetivo geral promover a participação ativa dos jovens do município na formulação de políticas públicas e diretrizes voltadas para a juventude, visando o seu desenvolvimento integral e a construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa.

A 5ª Conferência Municipal de Juventude acontecerá em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) eletiva para propostas e delegados para a etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude e a 2ª (segunda) com a eleição do Conselho Municipal de Juventude.

A Eleição do Conselho de Juventude ocorrerá como parte integrante da 5ª Conferência Municipal de Juventude, sua organização e assembleia de eleição será regida nos termos de Edital de Regulamento de Eleição a ser publicado em Diário Oficial e organizada por comissão eleitoral própria conforme a Lei nº 4.683, de 16 de Agosto de 2011 e Decreto nº 8.405 de 28 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Data e Local

A 5ª Conferência Municipal de Juventude acontecerá em 2 (duas) etapas sendo:

1. No dia 30 de Setembro de 2023, acontecerá a 1ª (primeira) etapa de maneira remota (online) como uma etapa eletiva de delegados e propostas para a 4ª Conferência Estadual de Juventude de São Paulo, com início às 09:00 .

2. A 2ª (segunda) etapa da Conferência Municipal de Juventude acontecerá no dia 21 de Outubro de 2023, com a assembleia de eleição do Conselho Municipal de



Juventude na Casa do Hip Hop na R. David Boscariol, 92-112 - Jardim Rosina, Mauá - SP.

Artigo 3º - Comissão Organizadora

1. A Comissão Organizadora Municipal (COMUNI) da Conferência é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil conforme a Portaria SAS nº 01, de 22 de Setembro de 2023.

2. Compete à Comissão Organizadora Municipal (COMUNI) organizar a Conferência municipal de Juventude, nos termos do Decreto 9.213, de 12 de Setembro de 2023, tal como mais especificamente:

I - Definir a programação da Conferência;

II - Elaborar e divulgar os materiais

necessários; III - Garantir a logística do

evento;

IV - Coordenar os trabalhos durante a Conferência;

V- Designar os trabalhos aos voluntários inscritos nesta Conferência.

3. Os membros nomeados a Comissão Organizadora Municipal são:

I - Jonathan Teixeira Costa - Gestor - Poder Público

II - Carlos Eduardo Souza Santos - Poder Público

III - Nathália Regina Tardelli da Silva Peixoto - Sociedade

Civil IV - Ricardo Freire de Oliveira Júnior - Sociedade Civil

Capítulo II - Inscrição

Artigo 4º - Inscrições



1. As inscrições para a Conferência são gratuitas e podem ser feitas até o dia 29 de Setembro de 2023 às 23h59m.

2. Para se inscrever, é necessário o preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/3Ls9E54sNAcMpCF18>.

3. As etapas Municipais terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

4. A documentação necessária será anexa ao formulário, devendo apresentar nos campos em que for solicitada:

I - Documento de identidade oficial com foto;

II- Comprovante de residência no Município de Mauá:

a) Serão considerados comprovante de residência as contas de água, luz, telefone ou internet, com emissão recente sendo válido os meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro ou Outubro.

b) Caso a candidatura não possua conta como comprovante de endereço pode ser apresentado: Carta de próprio punho com autodeclaração de endereço conforme, acompanhada com carteirinha de registro em unidade básica de saúde do município;

Ou Carta de próprio punho com autodeclaração de endereço, acompanhada do contrato ou recibo de aluguel.

c) Será considerado comprovante de residência aquele em nome da candidatura ou de seus responsáveis legais.

5. O link da Conferência será encaminhado via e-mail após o preenchimento do formulário.

6. A segunda etapa da Conferência Municipal de Juventude irá ocorrer em 21 de Outubro de 2023, com assembleia de eleição do Conselho Municipal de Juventude na Casa do Hip Hop na R. David Boscariol, 92-112 - Jardim Rosina, Mauá - SP.

Para inscrição como candidato ao Conselho Municipal de Juventude, é necessário inscrever-se no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/2MHmdmcYsgUaLFYy5> e conforme as orientações do Edital de Regulamento da Eleição publicado em Diário Oficial.

A participação como eleitor ao Conselho de Juventude será através de credenciamento no dia da Assembleia de eleição.



Capítulo III - Desenvolvimento da Conferência

Artigo 5º - Programação

1. Programação da 1º etapa da Conferência Municipal de Juventude (Dia 30 de Setembro de 2023) com eleição de delegados e propostas para a 4º Conferência Estadual de Juventude:

Cronograma da 5º Conferência Municipal de Juventude e Assembleia de Eleição no dia 30/09					Horário
Credenciamento dos Participantes					09h00
Abertura Solene da primeira etapa da 5º Conferência Municipal de Juventude					10h00
Leitura e Aprovação do Regimento Interno					11h00
Formação dos Grupos de Trabalho para Discussão de Eixos Temáticos					11h30
Pausa para Almoço					13h00
Retorno das Discussões dos Grupos de Trabalho para Discussão de Eixos Temáticos					14h00
Início da Plenária para apresentação e votação das propostas					15h30
Eleição dos Delegados					16h20
Encerramento documento final.	com	a	aprovação	do	17h00

2. Programação da 2º etapa da Conferência Municipal de Juventude (21 de Outubro de 2023) com assembléia de Eleição do Conselho de Juventude:

Cronograma da 5º Conferência Municipal de Juventude e Assembleia de Eleição no dia 21/10					Horário
Abertura do Credenciamento					09h00
Abertura dos Trabalhos da Mesa Organizadora da segunda etapa da 5º Conferência Municipal de Juventude					10h00
Início da votação					11h00



Fim do Credenciamento	15h00
Fim da votação	16h00
Início da Apuração dos votos publicamente	16h10
Anúncio ao público presente do resultado da eleição	17h00

Artigo 6º - Grupos de Trabalho

1. Os participantes serão divididos em 4 grupos de trabalho conforme os eixos temáticos estabelecidos, sendo eles:

GT 1 — Eixo: Direito à Educação;
Eixo: Direito à Cultura;
Eixo: Direito ao Desporto e ao Lazer;

GT 2 — Eixo: Direito à Saúde;
Eixo: Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
Eixo: Direito à Diversidade e à Igualdade;

GT 3 — Eixo: Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e a Representação Juvenil;

Eixo: Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
Eixo: Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

GT 4 — Eixo: Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
Eixo: Direito ao Território e à Mobilidade;
Eixo: Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

2. Cada grupo de trabalho será coordenado por um(a) facilitador(a) e terá um(a) relator(a) responsável por registrar as discussões e propostas.

Artigo 7º - Plenárias



1. Nas plenárias, os relatores apresentarão as propostas discutidas nos grupos de trabalho.
2. As propostas serão debatidas, e os participantes poderão sugerir alterações e acréscimos.
3. A votação das propostas será realizada por meio de mãos levantadas na plataforma digital.

Capítulo IV - Participação e Representação

Artigo 9º - Participação

1. Podem participar da Conferência Municipal da Juventude todas as pessoas residentes no município de Mauá.
2. A participação é livre e gratuita, desde que realizada a inscrição conforme o disposto no Artigo 4º deste regulamento.

Artigo 10º - Representação

1. Será assegurada a representação equitativa dos diversos segmentos da juventude de Mauá, considerando aspectos como gênero, etnia, orientação sexual, entre outros.

Capítulo V - Propostas, Deliberações e Documento Final

Artigo 11º - Apresentação de Propostas, Discussão e Votação

1. Cada proposta deverá ser clara e objetiva, relacionada à juventude e políticas públicas.
2. As propostas serão discutidas e votadas nas plenárias.

Artigo 12º - Documento Final

1. Ao final da Conferência, as propostas aprovadas nas plenárias serão compiladas em um documento final.
2. O documento será disponibilizado em formato digital;

Capítulo VII - Disposições Finais

Artigo 13º - Das Disposições Finais



1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social presencialmente ou através do telefone (11) 4512-7732, em Diário Oficial disponível no site: www.maua.sp.gov.br, ou através dos e-mails da Comissão Municipal: vconfjuvemaua@gmail.com e da pasta de políticas públicas de juventude de Mauá: juventude@maua.sp.gov.br.
2. Esta Minuta de Regimento Interno será lida, discutida e aprovada quando aclamada em Conferência.
3. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 25 de Setembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL (COMUNI)

JONATHAN TEIXEIRA COSTA
Gestor da Comissão

CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS

NATHÁLIA REGINA TARDELLI DA SILVA PEIXOTO

RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA JÚNIOR

